

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
IMPAR	3

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 302, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a convocação e nomeação dos aprovados no Concurso Público 01/2012-PMA/TO para cargos do Quadro Geral de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente,

CONSIDERANDO a Portaria de nº 249, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que entre os candidatos convocados e nomeados pela Portaria acima citada, os candidatos abaixo nominados não compareceram para tomar posse nos respectivos cargos públicos em que foram aprovados ou pediram exoneração após posse, conforme discriminado:

CUIDADOR - PAC (NOTURNO)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS
1	128823	ADRIANNY CANDIDO BARBOSA	Exonerada a pedido em 13/06/2014, Portaria nº083/2014 de 13/06/2014, publicada no DOM nº 618 em 17/06/2014.
4	121444	MAKSUEL LUZ NUNES DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA POSSE

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaína, os candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital 001/2012–PMA, publicado no DOE de 17 de fevereiro de 2012, com o resultado homologado em 30 de julho de 2012, publicado no DOM de 31 de julho de 2012, obedecendo a seguinte ordem: cargo, ordem de classificação, inscrição e nome do candidato, respectivamente:

CUIDADOR - PAC (NOTURNO)		
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato
5	115863	KARLLA MARIANA CARNEIRO OLIVEIRA LEAL
6	127451	ROSILDA BURJAQUE AMORIM
7	104886	SIMONIA BARBOSA MIRANDA DOS SANTOS

CUIDADOR - PAC (DIURNO)

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato
5	102136	LETICIA CORTES DE SOUSA

Art. 2º - Os convocados devem se apresentar na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, situada na Rua 25 de Dezembro, 523 – Centro, Araguaína – Tocantins, no prazo máximo de 30 dias, contado a partir da publicação da presente Portaria, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas para tomarem posse de seus respectivos cargos, bem como para se submeterem à perícia médica.

Parágrafo Primeiro – O candidato deverá se dirigir a área de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Araguaína, em dias úteis e no horário de expediente (das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h), portando os seguintes documentos:

- I – Documentos pessoais (cópias reprográficas e originais):
- Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de Reservista (se homem);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Trabalho;
 - PIS ou PASEP (se for cadastrado);
 - Certidão de Nascimento dos filhos;
 - Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior da área de formação específica que se submeteu ao referido concurso, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
 - Carteira de Identidade do Conselho Regional de classe ou categoria profissional (Médico de Segurança do Trabalho);
 - Duas fotos 3x4, recente;
 - Comprovante de residência (água, luz dos últimos 90 dias).

II – Originais:

- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Federal (www.trf1.gov.br);
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual (Fórum de Araguaína - Cartório de Distribuição);
- Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Pública Municipal de Araguaína/TO;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Exames Médicos Pré-Admissionais Exigidos: Originais: 1 – Exame oftalmológico completo; 2 – RX da coluna tóraco-lombar com laudo; 3 – RX de tórax com laudo; 4 – Eletrocardiograma com laudo emitido por médico cardiologista; 5 – Laudo psiquiátrico (emitido por especialista) e 6 – Audiometria ocupacional. Exames laboratoriais: 1 – Hemograma Completo; 2 – VDRL; 3 – Machado Guerreiro; 4 – Uréia; 5 – Creatinina; 6 – EAS (urina); 7 – Glicemia em jejum; 8 – TGO; 9 – TGP; 10 – Gama GT; 11 – Colesterol total e frações; 12 – Triglicéridos; 13 – Tipagem sanguínea; 14 – Comprovante de vacina contra febre amarela com prazo de validade não vencido.

Parágrafo Segundo - Além dos exames relacionados no parágrafo anterior, fica facultado à Junta Médica do Município de Araguaína solicitar o exame complementar que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro – O candidato será cientificado pessoalmente, por ocasião do seu comparecimento, da data para realização da perícia médica e da posse.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do convocado.

Art. 4º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 303, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ADENILSON FELIPE SILVA, inscrito no CPF: 039.199.991-50, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo DAS-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 304, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JORGE EDURADO CUNHA DE PAIVA, inscrito no CPF: 016.779.551-12, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VI, com lotação na Secretaria Municipal da Administração, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AE-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 305, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Araguaína.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JEAN LUIS COUTINHO SANTOS para exercer, concomitantemente, com o cargo de Secretário Municipal da Saúde, a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Araguaína, mantendo inalterada a sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 155, de 09 de maio de 2014, e com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras do Gabinete do Prefeito declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, os seguintes resultados de licitações:

PREGÃO: 044/2014	
OBJETO: Formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição de máquinas e utensílios de oficina.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
P.H.B. TRINDADE - EIRELI	05, 08, 09, 10, 11, 13, 19 e 20
DESERTO	01, 02, 03, 04, 06, 07, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 21

PREGÃO: 045/2014	
OBJETO: Formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição de uniformes para uso dos servidores do Fundo Municipal de Saúde.	
EMPRESA VENCEDORA	LOTE

Prefeitura de Araguaína

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Alberto Sousa Brito
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Josué da Silva Luz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

P.H.B. TRINDADE - EIRELI	01
DESERTO	02

ANTONIO MARTINS DE ARAUJO
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE REVOGAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 001/2014**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 2474.0001449/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras para Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Zona rural 06 salas de aula, no Setor Assentamento Paraíso no município de Araguaína - TO, conforme exigência do Termo de Compromisso PAR 19825/2013.

Mais informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis.

Araguaína – TO, aos 04 dias de setembro de 2014.

Antônio Martins Araújo
Superintendente de Licitações e Compras

**AVISO DE REVOGAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 002/2014**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 2474.0001417/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras para Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Zona urbana 06 salas de aula, no Setor Monte Sinai no município de Araguaína - TO, conforme exigência do Termo de Compromisso PAR 19831/2013.

Mais informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis.

Araguaína – TO, aos 04 dias de setembro de 2014.

Antônio Martins Araújo
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

C.E.I MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Edital de Licitação

Processo nº: 64/2014
Objetivo: Aquisição de alimentos
Tipo de licitação: Pregão presencial 003/2014
Abertura: 16/09/2014 às 08:00hs.
Local: CEI Municipal Natalina Maria de Jesus
Informações: Rua Jabuticabeira s/n Bairro São João Araguaína-To.
Fone: (63) 3414-2738
E-mail: ceinatalina2013@gmail.com
Amparo legal: Lei federal 8666/93 e alterações posteriores

Araguaína-TO, 03 de setembro de 2014.

Sandra Pereira da Silva Aquino
Pregoeiro

ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

**TERMO DE ADIQUAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAISE MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS, após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 003/2014 o (O) S.R. (O) Raimundo Almeida Severino da Silva pregoeiro responsável de adjudica as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	16,17,18e 19
R\$ 7.288,60 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA	08,30,31,37,40,48,49,50,51,54 E 60
R\$ 6.719,16 (SEIS MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)	
E.FERNANDES DA SILVA-ME	01,04,06,09,11,12,13,15,20,23,24,25,28,29,32,34,35,38,39,42,44,46,53,56,57 E 58
R\$4.140,80(QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME	02,03,05,07,10,14,21,22,26,27,33,36,41,43,45,47,52,55 E 59
R\$ 3.692,70 (TRES MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTACENTAVOS)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	61
R\$ 4.650,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)	

Araguaína – TO, 04 de Setembro de 2014.

Raimundo Almeida Severino da Silva
Pregoeiro

IMPAR

PORTARIA AP N.º 039 /2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE PENSÃO POR MORTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 186/2014, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Pensão por Morte;

CONSIDERANDO que efetivamente o servidor falecido foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a concessão da Pensão por Morte resulta na desvinculação do servidor falecido em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador,

CONSIDERANDO o dia 24/05/2014, às 09:00 horas, como sendo a data em que o servidor faleceu,

CONSIDERANDO a Nota de Proposição Pensão Civil anexa aos autos, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Pensão por Morte no valor de R\$ 1.216,98(Um mil, duzentos e dezesseis reais, e noventa e oito centavos), à EVA DE SOUSA DIAS GABINO, viúva civil do servidor falecido CICERO ALVES GABINO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, regido pelo regime jurídico único dos servidores do Município de Araguaína-TO., em acordo ao que regem os artigos 40, §

7º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03; art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/04 e art. 26, 28, inciso II e 30 da Lei nº 1.947/00, com redação dada pela Lei nº 2.324/04, a partir da data do requerimento, ocorrido em 31-07-2014.

Art. 2º. A concessão da Pensão por Morte, deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.º 040 /2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 187/2014, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria por Invalidez resulta na desvinculação da servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador,

CONSIDERANDO o dia 14/05/2014, como sendo a data em que foi atestada a invalidez da servidora pela Junta Médica Municipal,

CONSIDERANDO a Nota de Proposição Invalidez anexa aos autos, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais, no valor de R\$ 724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), a servidora SIMONE GARCIA PEREIRA SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo regime jurídico único dos servidores do Município de Araguaína-TO., em acordo ao que regem os artigos 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03; art. 11 da Lei nº 1.947/00, com alterações dada pela Lei nº 2.324/04; art. 1º e 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; art. 57 da Orientação Normativa SPS/MPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007; art. 34-F, § 10 da Lei 1.947/00, com alterações da pela Lei nº 2.324/04; Doença ou afecção não se enquadra na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23.08.2001, no caso de benefício mínimo, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria por Invalidez, deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal



A Prefeitura de Araguaína convida você e sua família para prestigiar o Desfile de 07 de setembro, em comemoração à Independência do Brasil, a partir das 8h, na Avenida Filadélfia.

Contamos com a sua presença!

